



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

---

### DECRETO Nº 577, DE 04 DE JANEIRO DE 2.022

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos de servidores municipais ao salário mínimo fixado em lei nacionalmente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2.021,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida reposição da diferença dos vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos, que tiveram os vencimentos fixados abaixo do salário mínimo vigente no país, no valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), a partir do mês de janeiro de 2.022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.022.

Recreio, MG, 04 de janeiro de 2.022.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
**Prefeito de Recreio**